



## Governo Municipal de Brejão/PE

### PORTARIA Nº 0373/2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 033/2022 que dispõe sobre os critérios para provimento da função de gestor escolar das instituições municipais de ensino de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão Municipal de Avaliação, Coordenadora de Processo de Seleção para a função de Diretor Escolar, para atuar em instituições de Ensino no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: A Comissão constituída no caput deste artigo terá as seguintes competências:

I – coordenar o processo seletivo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a elaboração de edital, da inscrição até a divulgação dos candidatos selecionados;

II – realizar a avaliação bienal de desempenho dos gestores escolares nas unidades escolares municipais, em articulação com os Conselhos Escolares das respectivas unidades, tendo como referência os indicadores de qualidade da educação, da Base Nacional Comum de competência do Diretor Escolar, auto avaliação, os resultados positivos das metas estabelecidas pelo IDEB e SAEPE e a execução do Plano de Gestão; e

III – observar e acompanhar as normativas expedidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação.

**Art. 2º** Nomear para compor a Comissão Municipal de Avaliação, Coordenadora de Processo de Seleção para a função de Diretor Escolar, citada no artigo anterior, sob a presidência do primeiro, os(as) seguintes servidores(as):

- 1- IOLANDA BARROS SILVA TENÓRIO – MAT: 50000090
- 2- ROSANA FABRICIA DE BARROS OURO PRETO – MAT: 50001303
- 3- JOELMA LOPES DE MACEDO ARAÚJO – MAT: 50004341

  
Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita  
CPF: 054.926.744-12





## Governo Municipal de Brejão/PE

**Art. 3º** Os membros da comissão ficarão responsáveis por toda a logística de execução de eventos e processos de seleção: avaliação curricular, convocação, divulgação de resultados e julgamento de recursos; podendo convocar para auxiliá-los no processo de execução curricular, outros servidores públicos municipais e/ou técnicos de referência da rede pública de ensino com comprovada capacidade técnica ou ainda solicitar a contratação de empresa ou equipe técnica especializada para o processo.


**Art. 4º** As decisões, julgamentos e demais deliberações da Comissão, dar-se-ão de forma colegiada, por maioria simples.

**Art. 5º** Cada Edital rege o processo de seleção simplificada interna, dispondo de forma analítica todo o seu processamento, os casos por ventura omissos, deverão ser decididos em consonância com a Legislação Municipal, a Constituição Federal e demais dispositivos legais aplicáveis.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no local de costume, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 17 de julho de 2023.

  
**Elisabeth Barros de Santana**  
Prefeita Municipal

**Elisabeth Barros de Santana**  
Prefeita  
CPF: 054.926.744-12

